

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

ATA Nº 80 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA  
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO RENE BARBOUR (*AD HOC*)  
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por vinte minutos.  
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:45 HORAS E REABERTA ÀS 09:15 HORAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ELIENE.)

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Convido o nobre Deputado Rene Barbour para assumir 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO RENE BARBOUR ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JUNHO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Não há Expediente a ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Alencar Soares.

O SR. ALENCAR SOARES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, srª Deputada, usamos o Pequeno Expediente para apresentar um Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre o Programa Mato-grossense de Incentivo à Fruticultura-PROMAFRUT, e criação do Fundo de Apoio à Fruticultura- FAF.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Mato-grossense de Incentivo à Fruticultura-PROMAFRUT, vinculado à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso-SAAF-MT, que tem como objetivo iniciar e incrementar a fruticultura no Estado de Mato

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Grosso, dentro de padrões tecnológicos e ambientais de produtividade e qualidade, bem como estimular os investimentos públicos e privados, visando promover o processo de verticalização e agroindustrialização, oferecendo incentivos fiscais aos produtores rurais e agroindustriais interessados.

**Art. 2º** O PROMAFRUT define como pré-condições mínimas de qualidade de frutas e derivados e de práticas conservacionistas e fitossanitárias, a serem observadas pelo produtor:

I - a utilização de mudas e sementes de espécies frutíferas, comprovada através de documentação legal, em quantidade compatível com a área plantada, de variedades recomendadas para o Estado de Mato Grosso, produzidas e adquiridas em viveiros devidamente registrados no Ministério da Agricultura e do Abastecimento;

II - o uso de assistência técnica, comprovada através do laudo técnico;

III - a disponibilização, quando solicitado pelos órgãos de pesquisa, do manejo empregado em seu pomar;

IV - o sistema de eliminação de embalagens de agrotóxicos, e adoção de práticas de redução de resíduos e de controle de poluição ou de contaminação do meio ambiente, de acordo com disposições normativas oficiais;

V - a adimplência de suas obrigações com a Receita Estadual.

**Parágrafo único** No caso previsto no inciso IV, é facultado ao produtor rural comprovar a utilização de infra-estrutura de natureza comunitária ou coletiva.

**Art. 3º** Aos produtores de fruta e derivados, que atenderem os pré-requisitos definidos no art. 2º, será concedido um incentivo fiscal de até 75% (setenta e cinco por cento) do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, incidente sobre o valor do preço mínimo de comercialização da fruta e derivados, conforme portaria da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso-SEFAZ.

**Art. 4º** O incentivo previsto no art. 3º será pago ou creditado, de forma progressiva, vinculado à qualidade e classificação da fruta e derivados definida em portaria específica pela Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários do Estado de Mato Grosso-SAAF-MT.

**Art. 5º** O PROMAFRUT terá duração mínima de 05 (cinco) anos, sendo reavaliado pelo Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso, através da Câmara Setorial de Agronegócios de Fruticultura, no que concerne ao atendimento dos objetivos previstos no art. 1º, emitindo parecer indicativo ao Poder Concedente, sobre sua continuidade ou não.

**Art. 6º** São beneficiários do PROMAFRUT os produtores rurais, agroindustriais, pessoas físicas e jurídicas, regularmente inscritas no Cadastro de Contribuintes do Estado, que requeiram os benefícios fiscais de que tratam os arts. 3º e 4º, que atendam as pré-condições mínimas definidas no art. 2º e que concordem com o disposto no Parágrafo único do art. 9º.

§ 1º Os produtores rurais e agroindustriais interessados na obtenção do benefício de que trata o art. 3º deverão se cadastrar junto à Câmara Setorial de Agronegócios de Fruticultura, do CDA/MT, através de laudo técnico, fornecido por profissional devidamente habilitado.

§ 2º Sempre que atendidas as exigências mínimas do Programa, previsto no art. 2º, o beneficiário inscrito usufruirá dos incentivos pelo prazo de vigência do PROMAFRUT.

**Art. 7º** A classificação da fruta e derivados será feita pelo órgão oficial de classificação - Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, ou por outra entidade autorizada e conveniada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento com o Estado de Mato Grosso.

**Art. 8º** O valor de incentivo previsto nos arts. 3º e 4º será pago ou creditado ao produtor de frutas e derivados diretamente pela indústria de beneficiamento, por ocasião da

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

comercialização do produto ou por incentivo concedido e anotado na guia de recolhimento quando a operação de pagamento do ICMS for realizada pelo próprio produtor, que poderá utilizá-lo como crédito do ICMS, após registro nos livros fiscais competentes.

**Art. 9º** Fica criado o Fundo de Apoio à Fruticultura-FAF, de acordo com a finalidade preconizada no art. 11.

**Parágrafo único** O beneficiário do PROMAFRUT, quando do recebimento do incentivo financeiro, deverá destinar 15% (quinze por cento) do valor total recebido ao referido Fundo.

**Art. 10** Além da fonte descrita no artigo anterior, o FAF poderá receber outras contribuições dos produtores, das indústrias de beneficiamento de dotações de natureza orçamentária do Estado e de instituições nacionais e internacionais.

**Parágrafo único** A administração do FAF, prevista neste artigo, será exercida por membros do Poder Executivo e representantes de entidades não-governamentais do setor agrícola e industrial.

**Art. 11** Os recursos do FAF serão aplicados prioritariamente na pesquisa e desenvolvimento, treinamento de mão-de-obra, realização de eventos técnicos e intercâmbio técnico de acordo com o que for preconizado em Regimento Interno do referido Fundo.

**Art. 12** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 13** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.283, de 24 de agosto de 1993.

#### JUSTIFICATIVA

O Brasil é o terceiro maior produtor mundial de frutas e o maior produtor mundial de frutas tropicais. Atualmente a fruticultura brasileira ocupa uma área de 2 milhões de hectares, com uma produção anual de 38,4 milhões de toneladas de frutas. O País é o maior produtor mundial de laranja, com 34,2% do total e de mamão, com 34,9%, destacando-se entre as maiores áreas plantadas, as culturas de laranja, coco e melancia.

Em Mato Grosso, a fruticultura ainda é uma atividade insipiente e desorganizada, embora venha sendo praticada há vários anos, através da iniciativa isolada de alguns produtores. Apesar de não possuir representatividade no cenário nacional, a fruticultura mato-grossense vem se desenvolvendo gradativamente. Dentre as variedades de frutas tropicais cultivadas no Estado, podemos citar a cultura de banana, com a uma área plantada de 34.200 hectares, destacando-se nos municípios do Vale do Araguaia - Confresa, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Campinápolis, Água Boa, Vila Rica e Porto Alegre do Norte. Já a cultura do coco possui uma área plantada de 3.500 hectares, concentrada no Norte do Estado - Colíder, Alta Floresta, Itaúva, e Terra Nova do Norte. Além dessas culturas, outras vem crescendo substancialmente sua área plantada, como a laranja (1.900ha), a melancia (1.300ha), o caju (1.200ha), o abacaxi (960ha), a manga (400ha) e o maracujá (350ha).

Mato Grosso é uma região de grande potencialidade, considerando as suas três regiões fisiográficas distintas. Cerrado, Pantanal e Mata Amazônica. Essa diversidade permite também o cultivo intenso de outras espécies tropicais dessas regiões, cujo potencial econômico ainda é pouco conhecido, além de que o uso da irrigação pode aumentar significativamente o volume de produção e a qualidade dos produtos, melhorando a rentabilidade.

As condições edafo-climáticas -solo, temperatura, luminosidade e água - e também a falta mão-de-obra, constituída por trabalhadores rurais assentados, além, do perfil empresarial de alguns produtores, são fatores fundamentais para a garantia do desenvolvimento e do sucesso da

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

fruticultura no Estado. Apesar dos aspectos favoráveis existentes, perde-se a oportunidade de gerar trabalho e renda no campo, por falta de ações e incentivo para organizar o setor.

Em função do que foi exposto, é que pretendemos buscar, através do presente projeto de lei, uma ação conjunta e coordenada entre o Governo e os produtores rurais, empresários do ramo de fruticultura e instituições de pesquisa, desenvolvimento e extensão rural, a fim de alavancarmos mais um setor dentro da nossa agricultura, responsável pelo desenvolvimento econômico e social do Estado e geradores de emprego e renda para a população.

Sendo assim, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Parlamento para a aprovação deste Projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado ALENCAR SOARES - PSDB

Vendo o crescimento do nosso Estado na área de fruticultura, apresento um Projeto de Lei que institui o Programa Mato-grossense de incentivo à Fruticultura-PROMAFRUT, cria o Fundo de Apoio à Fruticultura-FAF e dá outras providências, e para isso vou precisar do apoio dos nobres Deputados.

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, nobres Pares, imprensa, funcionários desta Casa, primeiramente, para apresentar algumas Indicações

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP a urgente necessidade de pavimentação asfáltica no trecho da MT-175, entre as cidades de Araputanga e Reserva do Cabaçal.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 245, II, do Regimento Interno, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhada ao Diretor-Presidente do DVOP, José Carlos Novelli, mostrando a urgente necessidade de pavimentação asfáltica da MT-175, no trecho entre as cidades de Araputanga e Reserva do Cabaçal.

#### JUSTIFICATIVA

O Estado hoje tem se desenvolvido em todos os setores, principalmente no setor agropecuário, sendo o maior produtor de grãos do País.

Assim, sabedor da deficiência das regiões do Estado, venho salientar que a região do Vale do Jauru contribui bastante na economia do Estado, uma vez que como outras regiões não se resolveram todos os problemas, pedimos a realização da obra que é de suma importância para as cidades que fazem o Vale do Jauru, tendo sua extensão pequena e ainda com condições que poderíamos já ter sanado.

Esta situação caótica estende-se às demais estradas que compõem a malha viária do Município e região, o que tem sido um grande entrave no desenvolvimento agrícola, prejudicando a economia do referido município.

Acreditamos que seremos mercedores da atenção de V. Ex<sup>a</sup> e de podermos contar com tão necessário e valioso apoio e participação deste no desenvolvimento do municipalismo mato-grossense, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO.

Já deve ser a centésima ou nonagésima Indicação feita nesta Casa sobre esse grande

trecho. Quem sabe um dia, não é, Deputado Joaquim Sucena?...

2ª) PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a cessão, pelo Poder Executivo, de espaço livre em seus próprios estaduais, com o objetivo de divulgação de campanhas educativas contra drogas.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, para entidades filantrópicas e privadas, espaços livres existentes em seus próprios estaduais, objetivando a divulgação, em caráter permanente, de campanhas acerca dos perigos das drogas para a nossa sociedade.

**Art. 2º** O Estado, através de seus órgãos competentes, poderá celebrar convênios com entidades públicas, nacionais e internacionais, objetivando o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, os objetivos desta lei.

**Parágrafo único** O Decreto de regulamentação especificará quais os espaços livres nos próprios estaduais que poderão ser usados para o fiel cumprimento desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Hoje Mato Grosso atinge a casa de 1,5 milhão (um milhão e quinhentos) de habitantes, com 70% da população jovem, com média de idade de 17 a 20 anos. Com essa percentagem elevada de jovens, acreditamos que o poder público precisa se preocupar em encontrar formas de prevenir esses jovens contra a droga e com custo baixo.

O projeto de lei vem ao encontro da necessidade de se fazer maiores esclarecimentos e ainda prevenir contra as drogas, com o desenvolvimento de campanhas e preservação, na infância e na adolescência, uma vez que no quadro funcional tem jovens que trabalham e atuam fora das dependências dos órgãos onde estão lotados, assim o projeto assume importância ímpar na campanha contra as drogas.

Certos de poder contar com este Parlamento na resolução do exposto e na aprovação do mesmo, ainda estaríamos contribuindo com a UNICEF do País.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

3ª) PROJETO DE LEI:

**Cria dispositivo de amparo contra a discriminação por opção sexual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado dispositivo de amparo contra a discriminação por opção sexual.

**Art. 2º** Fica garantido o direito de ir e vir aos homossexuais, bissexuais e transsexuais, com base no estabelecido pelo Artigo 15 da Constituição Federal.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

**Art. 3º** O desrespeito e a agressão a esta lei implica em multa, que será cobrada em UFIR-Unidade de Referência Fiscal, em reparo a danos pessoais causados pela discriminação.

**Art. 4º** Reconhece-se como discriminação:

I - o impedimento de homossexuais, bissexuais ou transsexuais para concorrer a cargo público e outros;

II - a proibição da permanência de homossexuais, bissexuais ou transsexuais em locais públicos;

III - demitir ou deixar de contratar em função de opção sexual.

**Art. 5º** O comércio que estabelecer valores acima da tabela vigente, quando da identificação de homossexuais, bissexuais ou transsexuais, além de ser multado, terá seu alvará suspenso por 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

A população brasileira é bastante diversificada, mestiça, considerada o porte físico-escultural mais apreciado do mundo, sendo que a proporção feminina tem sobressaído ao homem, onde a mulher tem 59% (por cento) e homem 41% (por cento) da população brasileira. Fonte: IBGE.

Em alguns Estados a mulher chega a 03 (três) para cada um homem, e isto tem nos propiciado a legislar com mais cautela em se tratando do toque sutil feminino.

Desta forma, não poderíamos esquecer dos homossexuais que contribuem para a construção da nossa sociedade e está em grande proporção em todo nosso país, fazendo parte do nosso cotidiano, e estes têm sofrido muito com a discriminação, nas ruas e locais público, tendo o seu direito de cidadão de ir e vir ser cerceado nos ditos padrões normais.

Esta lei vem regulamentar e fazer jus ao art. 15 da Constituição Federal, certo de contar com irrestrito apoio deste Parlamento na aprovação e aplicação desta.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.

Deputado WILSON TEIXEIRA DENTINHO - PSDB

Sr. Presidente, nós temos visto também nos últimos dias, até numa entrevista do Presidente da República Fernando Henrique e também do Governador do Rio de Janeiro, Garotinho, lamentando a morte da professora no seqüestro. Eu até fico preocupado, porque vejo dois homens de grande valor político que teriam condições de resolver a situação, mas, infelizmente, nenhum dos dois está fazendo nada neste País, nem esse Presidente Fernando Henrique, nem esse Governador Garotinho. Homens que poderiam ali apresentar sugestões, resolver a situação do País dando Educação para esse povo e gerando empregos, infelizmente, criaram um projeto de simplesmente repassar dinheiro para os Estados. E nós sabemos que o problema de segurança neste País se resolve com a Educação e a geração de empregos. Todos nós, inclusive o Presidente da República e o próprio Governador do Rio de Janeiro, sabemos o que resolve a situação que está aí hoje. Infelizmente, nós ouvimos o discurso dos dois lamentando a morte da professora.

Nós estamos esperando que o Governo Federal, que os governantes todos façam projetos que resolvam o problema, e não só lamentem, porque de lamentações todos nós estamos cheios. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

Antes, porém, solicito ao nobre Deputado Pedro Satélite que assuma a direção dos

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

trabalhos.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 09:25 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupo hoje esta tribuna para comunicar à Mesa Diretora a devolução da Mensagem nº 21/00, que havíamos solicitado vista. E a devolvo também com as Emendas que já foram apresentadas durante o período em que pedimos vista.

E aproveito também, Sr. Presidente, para dar continuidade àquilo que foi colocado aqui pelo Deputado Wilson Teixeira Dentina, no sentido de que todos nós assistimos a maneira indignada com que a Presidência da República se coloca nesse episódio do seqüestro do ônibus acontecido no Rio de Janeiro. Infelizmente, nós não assistimos a mesma indignação quando da apresentação dos genéricos ausentes em todas as farmácias e a indignação de ver os aposentados que, hoje, sequer recebem da previdência social os recursos para adquirir os seus medicamentos, os medicamentos necessários para a sua sobrevivência.

Não acreditamos e não achamos possível que a Presidência da República, através do Ministério da Saúde, não possa intervir para que esses genéricos cheguem às prateleiras das farmácias! Há necessidade de, efetivamente, ao se assumir publicamente a indignação diante de um assassinato em via pública de uma refém, em um seqüestro, não termos a mesma indignação com a morte lenta e progressiva de uma grande massa da população brasileira que sequer tem recursos para adquirir os remédios necessários à manutenção de sua sobrevivência.

Não aceitamos! Há necessidade de uma intervenção imediata do Ministério da Saúde, seja a que nível for, para que a população brasileira, realmente, tenha em todos...

(O SR. PRESIDENTE PEDRO SATÉLITE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO)

O SR. JOAQUIM SUCENA - ...a cidadania preservada e, acima de tudo, garantida pela Constituição.

A saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. E o Estado tem que estar indignado da mesma maneira com a morte lenta das pessoas que sequer têm recursos para adquirir a sua medicação e, conseqüentemente, manter a sua vida. Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, as contas do Governador do Estado foram aprovadas pelo Tribunal de Contas e é interessante um dado: sete Secretarias de Estado tiveram gastos menores do que a Secretaria de Comunicação. Sete Secretarias de Estado...

(O SR. DEPUTADO JOAQUIM SUCENA DIALOGA COM O ORADOR - INAUDÍVEL.)

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - O Deputado Joaquim Sucena tem razão, isso é um Governo que comunica com o povo? É um Governo que realmente quer ficar próximo do povo?...

O Sr. Joaquim Sucena (FALA FORA DO MICROFONE) - Em sintonia!

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Em sintonia com o povo...

Quer dizer, sete Secretarias tiveram gastos menores do que a Secretaria de Comunicação. Aonde nós vamos?

Se for fazer uma avaliação, Sr. Presidente, não conseguiu asfaltar a primeira estrada, a única estrada que começou no primeiro Governo, não está conseguindo nem na metade do segundo, ligando Alto Araguaia a Alto Taquari, que era um compromisso para fazer o terminal ferroviário, interligando as duas cidades.

Constatei, fui de avião lá, a MT é chamada de “MT sanfona”, “estrada sanfona”. Ela

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

começa com nove metros, vai para onze metros e depois desce para nove. Ela enlarga e estreita, conforme o trajeto dela.

Quero dizer da indignação que nós temos, e é por isso que não está sobrando dinheiro para a obra, é por isso que é preciso aprovar o FETHAB, justamente por causa disso.

Para apresentar ainda, Sr. Presidente, proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Senador da República Carlos Bezerra a necessidade de alocar recursos no Orçamento da União para a construção de dois salões de múltiplo uso no Município de Gaúcha do Norte.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Senador da República Carlos Bezerra mostrando a necessidade de alocar recursos financeiro no Orçamento da União para a construção de dois salões de múltiplo uso no Município de Gaúcha do Norte.

JUSTIFICATIVA

Emancipado em 17 de novembro de mil novecentos e noventa e cinco, Gaúcha do Norte possui 3.315 habitantes (IBGE/99)

A sua economia baseia-se principalmente na agricultura, pecuária e extrativismo vegetal.

A sua localização é distante dos grandes centros ficando a uma distância de 745 quilômetros de Cuiabá.

Para chegar no município precisamos percorrer 225 quilômetros de estradas não pavimentadas, pela MT-220, confirmando seu isolamento.

Com isso, solicito apoio junto aos órgãos competentes para alocar recursos para a construção de dois salões de múltiplo uso, sendo um na sede do município e outro no Distrito de Aliança, propiciando maior atenção social àquela comunidade.

Portanto, solicitamos dos nobres Pares o apoio para aprovação desta matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Ministro do Trabalho Francisco Dornelles para que destine recursos do FAT - Fundo de Assistência do Trabalhador, para criação de frentes de trabalho nos Municípios de Mato Grosso.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora deste Poder, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, indicando o que menciona.

JUSTIFICATIVA

Com uma população urbana de 1.792.317 habitantes (IBGE-99), o Estado de Mato Grosso vê seu nível de desemprego aumentar assustadoramente, chegando a 40% de sua força de trabalho (Sine-MT).

Isto tem agravado em muito a situação destes que não conseguem um emprego. Em conseqüência, dentre outras, o surgimento de novas favelas nas grandes cidades do Estado, como Cuiabá, Rondonópolis e Várzea Grande.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A criação de frentes de trabalho para limpeza pública, recuperação de estradas e até mesmo em projetos ambientais irá amenizar a grave situação pela qual passa esta população.

Portanto, conto com o apoio dos nobres Deputados para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Senador da República Carlos Bezerra a necessidade de alocar recursos financeiros no Orçamento da União para a Construção de um salão de múltiplo uso no Município de Ribeirãozinho.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Senador da República Carlos Bezerra, mostrando a necessidade de alocar recursos financeiros no Orçamento da União para a construção de um salão de múltiplo uso no Município de Ribeirãozinho.

**JUSTIFICATIVA**

O Município de Ribeirãozinho vem se desenvolvendo gradativamente tendo como base a população local que se estima em 2.500 habitantes. Esses números podem ser comprovados pelos seguintes dados:

- a) Número de eleitores inscritos .....1.378 (IBGE/98)
- b) Número de alunos de I e II graus .....700 (Port. Minis. 1835/99)
- c) Número de alunos pré-escola .....62 (Port. Minis. 1835/99)

Em vista ao crescimento do município e das reiteradas reivindicações da sua população referente a grande necessidade que urge a construção de um salão para múltiplos uso é que solicitamos dos nobres Pares a aprovação desta matéria para melhoria de qualidade de vida dessa população.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Senador da República Carlos Bezerra a necessidade de alocar recursos financeiros no Orçamento da União para a Construção de dois salões de múltiplo uso no Município de Alto Taquari.

Requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, com fulcro na Resolução nº 18/91, desta egrégia Casa de Leis, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Senador da República Carlos Bezerra, mostrando a necessidade de alocar recursos financeiros no Orçamento da União para a construção de dois salões de múltiplo uso no Município de Alto Taquari.

**JUSTIFICATIVA**

Alto Taquari foi emancipado em 13.05.86, tendo hoje 3.414 habitantes (IBGE/99).

O município passa por um processo de crescimento acelerado com a chegada da ferrovia.

Com arrecadação de R\$ 1.791.694,41 de ICMS/99, não tem estrutura para acompanhar o desenvolvimento. Assim sendo solicito a construção de dois salões de múltiplo uso para respaldar as ações sociais do município.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Dante Martins de Oliveira, que contribua com a ampliação do Fórum de Rondonópolis.

Com fulcro no que preceitua o art. 245, II, do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora deste Poder, após ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, indicando o que menciona.

**JUSTIFICATIVA**

O Fórum da Comarca de Rondonópolis conta com onze Varas de Justiça, sendo que pelas mesmas tramitam 59.000 processos (o mesmo número do Fórum de Cuiabá), e isso tem atrasado em dois anos o julgamento dos mesmos. Como os processos não param de entrar, esses números só vêm aumentando.

Para se tornar Entrância Especial, faz-se necessário concluir as obras de ampliação que acomodará mais doze Varas de Justiça. A Prefeitura e a comunidade estão executando a obra, que custará R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), porém os recursos não são suficientes, sendo necessário que o Governo do Estado também contribua.

Face ao exposto, espero que esta propositura seja aprovada por esta Casa e implementada pelo Exmº Sr. Governador do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

6ª) REQUERIMENTO: Com base no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, venho requerer, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Tribunal Regional Eleitoral em Mato Grosso, para que determine a revisão dos títulos de eleitores inscritos após o mês de novembro de 1999 até a data de encerramento do cadastro eleitoral, no Município de Reserva de Cabaçal.

**JUSTIFICATIVA**

A Justiça Eleitoral determinou que fosse feita a revisão dos títulos eleitorais no Município de Reserva do Cabaçal e, com essa auditoria, centenas de títulos de eleitor foram anulados. Mas, os fraudadores da lei não se acomodaram.

Tão logo a Justiça Eleitoral termina um brilhante trabalho, centenas de novos títulos são novamente confeccionados naquele município com apoio da Prefeitura, vereadores e candidatos, transferindo eleitores dos Municípios de Cuiabá, Cáceres, Quatro Marcos, Araputanga e Salto do Céu.

O pedido de revisão deve ser apenas em relação aos títulos de eleitor inscritos a partir do mês de novembro.

Com toda certeza, mais uma vez a Justiça Eleitoral estará contribuindo com a verdadeira democracia.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

9ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nilo Taninaka.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que preceitua o seu artigo 253, do Regimento Interno.

**Art. 1º** Conceder ao Sr. Nilo Taninaka o Título de Cidadão Mato-grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

Nilo Taninaka é natural de São Paulo-Capital, casado com D. Emília Hiromoto Taninaka, tendo dois filhos Hugo Hiromoto Taninaka e Eric Horomoto Taninaka.

Graduou-se como Médico na Faculdade de Medicina de Marília, Estado de São Paulo, no ano de 1975.

Fez Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia.

Recebeu o Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia em 18/02/1978.

Fez Cursos e Estágios de Artoscopia e Cirurgia do Joelho com Professor Dr. Moisés Cohen, em São Paulo-Capital.

Participou de vários Cursos e Congressos Brasileiros de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia do Joelho.

Durante quinze anos morou em Umuarama onde exerceu a sua profissão com dignidade e dedicação à população Umuarense.

Trabalhou como Chefe de Divisão Médica da Secretaria de Saúde de Umuarama.

Membro da SLAOT (Sociedade Latino-Americana de Ortopedia e Traumatologia)

No ano de 1998, juntamente com o Radiologista Dr. João Alves, apresentou um trabalho sobre o tema: Polomiozite Tropical, na jornada Brasileira de Radiologia. São Paulo conquistou o primeiro lugar.

Durante a sua trajetória de vida tem conduzido a profissão de Médico com seriedade e dedicação.

Pelos motivos expostos, pedimos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado ZÉ CARLOS DO PÁTIO - PMDB

Era só, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, o nobre Deputado Riva.

O SR. RIVA - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, eu venho à tribuna primeiro para apresentar emendas à LDO e várias Moções.

1ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Mensagem 16/2000, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001 e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

A Meta Anual 2001, constante do Programa Promoção e Defesa da Cidadania, Meta 1.7 - Justiça do PPA passa a ter a seguinte redação:

“Garantir o atendimento de 40% da demanda de solicitações, com a efetivação da Lei 7.180, de 21 de outubro de 1999.”

Essa Lei é aquela que dispõe sobre proteção, auxílio e assistência às vítimas de violência e às testemunhas. O Governo do Estado tem o compromisso de implementar esse Projeto a partir de 2001.

2ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Mensagem nº 16/2000, do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001 e dá outras providências.

A Meta anual-2001, constante do Programa Melhoria da Produtividade e Qualidade da Agropecuária da Meta 03 do PPA, passa a ter a seguinte redação:

“Garantir a implementação de 50% das Ações visando o aumento da produtividade e qualidade agropecuária, bem como instituir o PROCAFÉ-Produção”.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo incluir no texto do Projeto de Lei da LDO o Programa PROCAFÉ-Produção, cujo Projeto tramita nesta Casa de Leis.

Esse Programa garante benefícios para o setor agrícola, principalmente, permitindo a pesquisa e o desenvolvimento da qualidade da cultura cafeeira, promovendo, assim, um aumento significativo da produtividade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

É para garantir implementação de 50% das ações visando o aumento da produtividade e qualidade agropecuária, bem como instituir o PROCAFÉ.

É um projeto de lei do Governo que na LDO veio apenas o incentivo à produção primária. E eu quero que se estenda à agroindústria a implementação da indústria do café no Estado de Mato Grosso.

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Mensagem nº 16/2000, do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001 e dá outras providências.

A Meta anual - 2001, constante do Programa Habitação Popular - Meta 1.10 Habitação do PPA, passa a ter a seguinte redação:

“Reduzir em 4,5% o déficit habitacional, incluindo a execução do que dispõe a Lei nº 7.122, de 18 de junho de 1999, que ‘institui o Programa Popular Habitacional Rural e dá outras providências’.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda Modificativa tem como objetivo alterar dispositivo no texto da Mensagem nº 16/2000, mais especificamente no Anexo de Metas e Prioridades para o ano 2001, possibilitando a instituição do Programa Popular Habitacional Rural no exercício de 2001.

A norma acima especificada estabelece uma idéia que traz como componente principal o amparo ao trabalhador rural, viabilizando, assim, a sua permanência na terra e evitando os males do êxodo rural.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

Uma outra Emenda que reduz em 4,5% o déficit habitacional, incluindo a execução do que dispõe a Lei nº 7.122, de 18 de junho de 1999, institui o Programa Popular Habitacional Rural. É um Programa que foi aprovado por esta Casa, sancionado pelo Governo do Estado e que está fora da LDO. Nós queremos a sua inclusão.

4ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Mensagem nº 16/2000, do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001 e dá outras providências.

A Meta anual - 2001, constante do Programa Incentivo ao Desenvolvimento Industrial e Comercial da Meta 03 do PPA, passa a ter a seguinte redação:

“I - Apoiar técnica e financeiramente 25% dos projetos demandados junto ao Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial-CODEIC;

II - garantir e estimular a instalação de pólos industriais visando industrializar o café com a instituição do PROCAFÉ-Indústria”.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo incluir ao texto da Mensagem nº 16/2000, dispositivos que permitam a aplicabilidade do Programa de Incentivo à Industrialização do Café.

Trata-se de amparar proposta que tramita neste Poder Legislativo, cujo teor dispõe sobre benefícios fiscais para esta atividade em expansão ao Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

No sentido de apoiar técnica e financeiramente 25% dos projetos demandados junto ao Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial-CODEIC, garantir e estimular a instalação de pólos industriais visando industrializar o café com a instituição do PROCAFÉ.

5ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a Mensagem nº 16/2000, do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

para a elaboração da Lei Orçamentária de  
2001 e dá outras providências.

A Meta anual - 2001, constante do Programa Estadual de Emprego e Renda, da Meta 1.4 - Trabalho e Renda do PPA, passa a ter a seguinte redação:

“Implementar e integrar 100% das Ações do Governo na área de emprego e renda, e ainda com a execução do que dispõe a Lei nº 7.229, de 22 de dezembro de 1999”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo alterar dispositivo no texto da Mensagem nº 16/2000, mais especificamente no Anexo de Metas e Prioridades para o ano 2001, a execução do que dispõe a Lei nº 7.229, de 22 de dezembro de 1999.

A norma acima especificada “Institui o Programa Pioneiro Emprego - PPE e dá outras providências”, razão que justifica ser incorporada na Meta 1.4 - Trabalho e Renda, dentro do Programa Estadual de Emprego e Renda.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

Para implementar e integrar 100% das ações do Governo na área de emprego e, ainda, com a execução de que dispõe a Lei nº 7.229.

Essa Lei, Sr. Presidente, é a que cria o Programa Primeiro Emprego, para estimular o emprego dos jovens dos 16 aos 24 anos. Com incentivo do Governo nós queremos implementá-lo na LDO.

**6ª) EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica a Mensagem nº 16/2000, do Poder  
Executivo, que dispõe sobre as diretrizes  
para a elaboração da Lei Orçamentária de  
2001 e dá outras providências.

A Meta anual - 2001, constante do Programa Desenvolvimento do Esporte e Lazer Meta 1.8 - Esporte do PPA, passa a ter a seguinte redação:

“Garantir atividades de esporte e lazer nos 135 municípios mato-grossenses, bem como, instruir um Programa de Incentivo ao Desporto, através de incentivos fiscais”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo alterar dispositivo no texto da Mensagem nº 16/2000, mais especificamente no Anexo de Metas e Prioridades para o ano 2001, possibilitando a instituição de um Programa de Incentivo ao Desporto.

A idéia acima propugna a amparar propositura que transita nesta Casa de Leis, cujo o teor trata justamente de incentivar o desporto, incluindo futebol profissional.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Uma outra Emenda para garantir a atividade de esporte e lazer nos 135 municípios mato-grossenses, bem como, instruir um programa de incentivo ao desporto através de incentivos fiscais.

Esse Projeto está em tramitação, Sr. Presidente, é de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, do Deputado Eliene e nossa. É exatamente para garantir a sua aplicabilidade que estamos apresentando esta emenda.

**7ª) EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica a Mensagem nº 16/2000, do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2001 e dá outras providências.

A Meta anual - 2001, constante do Programa Modernização do Sistema de Segurança Pública - da Meta 1.3 Segurança Pública do PPA, passa a ter a seguinte redação:

“Reorganizar em 100% a estrutura organizacional/operacional da área de Segurança Pública e instalar e incrementar as ações da Ouvidoria da Polícia, conforme dispõe a Lei nº 7.286,d e maio de 2000”.

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda Modificativa tem como objetivo promover condições para cumprimento da Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, que “Cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Mato Grosso”.

Trata-se de um instituto que já existe em outras unidades federativas, com uma avaliação positiva de suas ações, repercutindo e atendendo aos anseios da sociedade.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

**8ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES:** Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Supermercados Big Lar Ltda, em nome do Sr. Diretor Administrativo - Carlos Ruvieri, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulações à Empresa Supermercados Big Lar Ltda, em nome do Sr. Diretor Administrativo - Carlos Ruvieri.

A empresa Supermercados Big Lar Ltda tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonegam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Supermercados Big Lar Ltda, em nome do Sr. Diretor Administrativo - Carlos Ruvieri, pelo merecido agradecimento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

9ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Indústria de Bebidas Antartica Mato Grosso S/A, em nome do Sr. Gerente Geral - Vinícius Guimarães Cardoso, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulações à Empresa Indústria de Bebidas Antartica Mato Grosso S/A, em nome do Sr. Gerente Geral - Vinícius Guimarães Cardoso.

A empresa Indústria de Bebidas Antartica Mato Grosso S/A tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Indústria de Bebidas Antartica Mato Grosso S/A, em nome do Sr. Gerente Geral - Vinícius Guimarães Cardoso, pelo merecido agradecimento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Petroforte Brasileiro Petróleo, em nome do Dr. José Luís Zanetti, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa Petroforte Brasileiro Petróleo, em nome do Dr. José Luís Zanetti, Diretor da Base MT.

A empresa Petroforte Brasileiro Petróleo tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Petroforte Brasileiro Petróleo, em nome do Dr. José Luís Zanetti, pelo merecido agraciamento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.

Deputado RIVA - PSDB.

11ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Makro Atacadista S/A, em nome do Sr. Gerente Administrativo Emerson Barreto, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa Makro Atacadista S/A, em nome do Sr. Gerente Administrativo Emerson Barreto.

A empresa Makro Atacadista tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Makro Atacadista S/A, em nome do Sr. Gerente Administrativo - Emerson Barreto, pelo merecido agraciamento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.

Deputado RIVA - PSDB.

12ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda, em nome do Sr. Diretor - Darci Torres, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda, em nome do Sr. Diretor - Darci Torres.

A empresa Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS,

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Atacadão Distribuição, Comércio e Indústria Ltda, em nome do Sr. Diretor Darci Torres, pelo merecido agraciamento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

13ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa CRBS Filial Cuiabana, em nome do Sr. Gerente - Carlos Henrique Fast, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa CRBS Filial Cuiabana, em nome do Sr. Gerente - Carlos Henrique Fast.

A empresa CRBS Filial Cuiabana tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa CRBS Filial Cuiabana, em nome do Sr. Gerente - Carlos Henrique Fast pelo merecido agraciamento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

14ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Grupo Rede/Cemat - Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A, em nome do Sr. Presidente - Jorge Queiróz de Moraes Júnior, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa Grupo Rede/Cemat - Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A, em nome do Sr. Presidente - Jorge Queiróz de Moraes Júnior.

A empresa Grupo Rede/Cemat - Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonegam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Grupo Rede/Cemat - Centrais Elétricas Mato-grossenses S.A, em nome do Sr. Presidente - Jorge Queiroz de Moraes Júnior, pelo merecido agradecimento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

15ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Texaco Brasil S.A - Produtos e Petróleo, em nome do Sr. Gerente Regional - Luiz Fernando Mendonça, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa Texaco Brasil S.A - Produtos e Petróleo, em nome do Sr. Gerente Regional - Luiz Fernando Mendonça.

A empresa Texaco Brasil S.A - Produtos e Petróleo tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonegam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Texaco Brasil S.A - Produtos e Petróleo, pelo merecido agradecimento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

16ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, em nome do Sr. Gerente Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, em nome do Sr. Gerente Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos.

A empresa Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Eletronorte - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A, em nome do Sr. Gerente Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos, pelo merecido agraciamento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

17ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Artigo 272, alínea “i”, da Consolidação do Regimento Interno, requeiro à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, aprovação de Moção de Congratulações a ser encaminhada à Empresa Supermercados Modelo Ltda, em nome do Sr. Diretor Administrativo - Altair Pierozan Magalhães, na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros e a requerimento do Deputado Riva, manifesta sua mais efusiva Congratulação à Empresa Supermercados Modelo Ltda, em nome do Sr. Diretor Administrativo - Altair Pierozan Magalhães.

A empresa Supermercados Modelo Ltda tem ocupado papel importante nas ações de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, através do fomento das atividades comerciais.

Através do devido recolhimento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - ICMS, que tem como fato gerador a operação relativa à circulação de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal, as empresas trazem riquezas e diversos outros benefícios para o Estado, especialmente gerando empregos.

As empresas que sonégam impostos nas operações internas e interestaduais, burlando o fisco estadual, criam, a partir daí, uma cadeia de sonegação, trazendo enormes prejuízos para o estado e nação.

Portanto, queremos registrar nesta augusta Casa de Leis a atuação da empresa Supermercados Modelo Ltda, em nome do Sr. Diretor Administrativo - Altair Pierozan Magalhães, pelo merecido agraciamento com o *Diploma aos Melhores do ICMS/2000* e brilhante trabalho desenvolvido no Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 15 de junho de 2000.  
Deputado RIVA - PSDB.

Uma última emenda para reorganizar em 100% a estrutura organizacional operacional da área de segurança pública, instalar e incrementar as ações da Ouvidoria da Polícia, que dispõe a Lei

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

nº 7.286, de 09 de maio de 200. Essa Lei, Sr. Presidente, é aquela que cria a Ouvidoria da Polícia.

Comunico ao Plenário que recebemos ontem, no evento cívico realizado na Praça deste Poder, das mãos do Deputado Zé Carlos do Pátio, Projeto de Lei de iniciativa popular que “revoga a Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.

**PROJETO DE LEI:**

**“Revoga a Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, que ‘Consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS’.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de lei de iniciativa popular, vem manifestar-se pela participação ao regime político vigente, tendo em vista o que dispõe o Art. 14 da Constituição Federal, combinado com o Art. 8º da Constituição Estadual, exercendo portanto direito político assegurado.

É muito claro para a sociedade, que seus representantes eleitos pelo voto popular, investidos dos poderes a eles atribuídos tem no firme propósito de afirmar no território do Estado os valores que fundamentam a existência e Organização da República Federativa do Brasil, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos sociais, individuais e os valores do ser humano, na busca da concretização de uma sociedade fraterna, solidária, justa e digna.

Este documento da iniciativa popular solicita também o apoio de todos os deputados para a aprovação da minuta do projeto de lei de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio que ‘Consolida normas referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS’.

Portanto, para fazer valer nossos direitos de cidadão contra a famigerada lei nº 7.098/98, que massacra o povo mato-grossense, onde a alíquota do ICMS da energia, telefone e outros, é abusiva, solicitamos desta casa que transforme esta iniciativa popular em lei.”

E, nesta oportunidade, encaminhamos à Consultoria-Técnica Jurídica da Mesa para as devidas providências.

Eu quero falar aqui, Sr. Presidente, por último, que nós apresentamos ontem uma Emenda, através do companheiro Eliene - eu acho que foi lida - ao Projeto de Lei que altera a Lei do FETHAB. Aproveitando a remessa do novo Projeto, onde foram feitas alterações, nós queremos, também, Sr. Presidente, já que o Governo cria esse novo Fundo e concede vinte milhões à área de Segurança e diz que não tem recurso para atender a demanda da UNEMAT no Estado para ampliar o seu Orçamento, nós queremos provocar uma discussão com o Governo para que, se necessário, ele tire inclusive do FETHAB, que é Fundo de Transporte, mas, já que é um Fundo... E já ouvi dizer que o Governo dificilmente conseguirá aplicar cinquenta milhões nas estradas este ano. Então, se não vai conseguir aplicar os cinquenta milhões nas estradas, é mais do que justo que destine cinco milhões desse recurso para a UNEMAT, exatamente para estimular a implementação de novos cursos no

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

interior de Mato Grosso.

É uma discussão que nós vamos provocar, logicamente que não deixarei de discutir com o nosso Líder, Deputado Rene Barbour, e com a nossa Bancada. É uma emenda exatamente com o intuito de provocar esse debate para sentir se há viabilidade.

Eu agradeço, Sr. Presidente, e termino dizendo que ontem nós fizemos uma palestra na UNIVAG, para falar sobre a LDO, a Lei de Responsabilidade Fiscal e PPA, e fiquei impressionado com o nível de desconhecimento dos jovens universitários quanto à questão pública. Quando eu perguntei para um plenário de mais de trezentos jovens que fazem o curso de Ciências Contábeis, apenas dois levantaram a mão dizendo que sabiam o que era PPA; apenas quatro ou cinco já ouviram falar e sabem o que é LDO; e nem um sabe e não ouviu falar o que é Lei de Responsabilidade Fiscal, com exceção de um servidor do Tribunal de Contas do Estado e um outro servidor público que se encontrava na reunião.

Quero provocar um amplo debate nas escolas públicas e privadas de Mato Grosso, independentemente de ter ou não votado a LDO, o Orçamento, a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que esses jovens que aqui estão possam passar a conhecer um pouco mais da atividade pública e do Planejamento Orçamentário do Estado.

Então, vamos passar a fazer isso regularmente nas escolas, quero contar com a participação de V. Ex<sup>as</sup> e vou começar a convidar os colegas Deputados para que cada um fale de um tema específico, durante um dia da semana, apenas em uma das escolas. Vamos lá, pessoalmente, nas escolas, falar para os jovens a respeito do Planejamento Orçamentário, do Planejamento Público da LDO, Lei de Responsabilidade Fiscal, e o novo momento que vive o Brasil, após a implementação da Lei de Responsabilidade Fiscal que, sem dúvida nenhuma, vem equilibrar as eleições com o artifício da reeleição. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - A Mesa Diretora, através desta Presidência, registra e deseja as boas-vindas aos alunos da 5<sup>a</sup> e 6<sup>a</sup> séries do Ensino Fundamental do Colégio Fênix à Assembléia Legislativa, pelo *Programa Por Dentro do Parlamento*, acompanhados pelos professores: Wilson José Antunes Fernandes e Carla Patrícia Marques de Souza.

Sejam bem-vindos, todos vocês jovens, crianças, porque para nós, os Deputados, é uma honra tê-los em nossas galerias assistindo a Sessão deste dia 15 de junho, quinta-feira, na Assembléia Legislativa.

Com a palavra, o nobre Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, Deputado Pedro Satélite, colegas Deputados, imprensa, galeria.

Nós queremos também saudar e dar boas-vindas aos alunos e aos professores da Escola Fênix, que estão presentes nas galerias.

Eu gostaria, Sr. Presidente, de reforçar o que disse o Deputado Riva, que me antecedeu. Realmente, o desinteresse dos estudantes, da sociedade como um todo com relação às questões que comandam, que direcionam os destinos do Estado, do município, da Nação é extremamente grande.

Eu também sou professor já há muitos anos da Escola Técnica Federal, de cursinhos pré-vestibulares e, por ocasião em que me dispus a candidatar, em 1992, a Vereador em Cuiabá, foi que eu pude perceber o desinteresse que existe da juventude, da sociedade como um todo, com relação a essas questões que são extremamente importantes, como disse, aqui, o Deputado Riva na observação que ele fez, ontem, na ocasião em que estive na UNIVAG fazendo uma palestra sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre o PPA, porque pouca gente sabe o que é, pouca gente procura interessar. É isso que realmente direciona, destina os recursos, onde serão feitas as obras sociais, onde

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

serão empreendidos novos investimentos no Estado. Mas, infelizmente, não há ainda esse despertar para a sociedade participar ativamente, ter o seu acompanhamento.

Então, eu concordo e quero participar também como seu parceiro nessa campanha, não só aqui no pólo da Capital, como no interior. Vamos pegar as cidades pólos: Rondonópolis, Barra do Garças, Sinop, Alta Floresta, Cáceres, para passar e trazer o povo para ficar mais próximo, realmente, dessas questões que são extremamente importantes. É interessante que o povo tenha esse acompanhamento.

Quero registrar, também, a nossa participação, ontem, como representante da Assembléia, no evento realizado no Moitará Sebrae Center pelo Grupo Itamaraty, onde esteve presente o seu Presidente Olacyr de Moraes, lançando dois produtos novos do Grupo Itamaraty: uma jarra de múltiplo uso e um *baby sugar*, que são embalagens modernas, porque não se usará mais o saco de açúcar, vazando e caindo por todos os lados. Isso é uma modernização, isso é uma praticidade que a atualidade exige.

E ali nós discorremos sobre alguns temas, onde ele mostrou que há 20, 30 anos... Onde o Deputado Rene Barbour também acompanhou esse avanço, a devoção que eles tiveram, ao que também quero render ao Deputado Rene Barbour, que acreditou no Estado e investiu aqui. Então, são grupos que vieram, transformaram este Estado e realmente investem, criam empregos, tanto que a Usina Itamaraty hoje é a maior usina do Centro-Oeste, Nordeste e Norte do País.

Então, quero deixar aqui a minha posição de aplausos ao Grupo Itamaraty pelo investimento e pelo seu papel desenvolvimentista no Estado de Mato Grosso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Antes de passar a palavra ao nobre Deputado Carlos Brito, queremos aqui também nos manifestar quanto à questão do PPA, da Lei de Responsabilidade Fiscal e, seja o que for, nós entendemos que neste País nós precisamos mudar urgentemente a nossa cultura e precisamos nos reciclar.

Eu vejo aqui e cito o exemplo de pessoas, inclusive desta Casa de Leis, que parece ser jovem, eu sempre falo do estado de espírito, e nós vemos aqui um colega, o Deputado Rene Barbour, uma pessoa que tem um espírito jovem, que trata de assuntos com crianças, com a juventude e com idosos. Isso, infelizmente, em nosso País muitos políticos não fizeram, assim como a sociedade em geral...

Quanto à questão de discutirmos o PPA, quando a gente dá uma entrevista, principalmente no interior, Deputado Zé Carlos do Pátio, o povo não sabe realmente o que é, e não entende, às vezes, o que nós Parlamentares estamos fazendo aqui. Eles acham que trabalhar, que o Deputado está aqui, a grande maioria da sociedade, para dar um remédio, fazer assistencialismo, dar uma passagem. E, por incrível que pareça, essa sociedade também participa, está junto, o jovem e o estudante de 1º e 2º graus, e não sabem.

Se perguntarmos para qualquer estudante do 2º grau, uma grande maioria, Deputado Riva, não sabe o que é PPA. Esse é um problema do Parlamento, dos Deputados, que a sociedade, às vezes, não concorda e acha que o Parlamentar, o Poder Legislativo tem a sua função.

Portanto, para encerrar aqui a minha fala, eu colocaria que isso teria que constar, Deputado Eliene, V. Exª que mexe na área da Educação, do currículo escolar. Que se aprenda lá na escola tudo isso, porque nós não damos conta. Quem vem participar de uma Sessão aqui em nossas galerias, pela importância dos fatos, é muito pouca gente que tem acesso a isso.

Com a palavra, o nobre Deputado Carlos Brito.

O SR. CARLOS BRITO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, alunos do Colégio Fênix, do Parque Cuiabá, sejam muito bem-vindos! É bom vê-los aqui acompanhando esta Sessão.

Sr. Presidente, entre vários assuntos, eu vou me pautar apenas neste Projeto do

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

FETHAB e falo na condição de Deputado, não na condição de membro ou Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. E, no meu tempo curto neste expediente, considerando a ausência de um número mais representativo dos Srs. Deputados, eu quero de antemão adiantar a minha posição política enquanto Parlamentar nesta Casa, do PSDB, e compromissado com aquilo que entendo ser uma convicção do interesse público.

Quero adiantar que a despeito do Projeto estar tramitando em regime de urgência especial, seria de bom alvitre que a Mesa Diretora e as Lideranças entrassem em consenso com relação a uma discussão mais detalhada das proposta que estão sendo apresentadas ao Projeto de Lei que modifica a Lei que instituiu o FETHAB. Digo isso porque nós corremos um risco muito grande de novamente vermo-nos expostos à opinião pública.

Quando da aprovação desta lei, é bem verdade, todos sabem que tivemos o maior empenho na sua aprovação, assim como a Bancada do Governo. Isso porque entendíamos que era inadiável a tomada de providências em relação às nossas estradas, como admitíamos também naquele momento que mesmo o setor habitacional poderia ser contemplado. E, ainda, que a Segurança Pública pudesse, num aspecto de investimento, também nos primeiros doze meses receber um auxílio oriundo deste Fundo, que seria custeado então pelos produtores, pelos pecuaristas e pelo pessoal do petróleo.

Em síntese, este é o FETHAB, institui-se, criou, aprovou, gerou uma polêmica danada, até de ataques a diversos Deputados aqui pelas classes que foram então impingidas nessa nova contribuição - que continuo entendendo plausível e justa, desde que os seus recursos sejam aplicados da forma como for aprovado.

Portanto, antecipo ser inadmissível qualquer alteração no aspecto desta Lei, nesse compromisso, por exemplo, alterar a denominação da aplicação dos recursos, de sistema rodoviário para sistema de transporte, não parece nada, mas você abre um leque! Saindo das estradas, especificamente, e caminhando para hidrovias, ferrovia, aeroporto, qualquer coisa que sirva para transportar!

Nós corremos um sério risco de ter menos dinheiro para recuperar a malha viária, Deputado Pedro Satélite, porque todos nós estamos sendo cobrados, seja por pavimentação, por recuperação de vias ainda não pavimentadas. Portanto, a prioridade deixa de ser estrada! Não concordo...

(O SR. PRESIDENTE PEDRO SATÉLITE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. CARLOS BRITO – Eu solicitaria mais um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) – Concedo mais um minuto a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CARLOS BRITO – Eu agradeço.

O tempo é curto. De outra forma, o projeto em si veda a aplicação de recursos do FETHAB para custeio de pessoal, na sua forma original. E, agora, vem uma proposta autorizando a aplicação dos recursos para custear não só pessoal como outras necessidades de custeio da Segurança Pública.

Ora, o Governo tem que pagar a folha de pessoal, ao menos da Segurança Pública! Os recursos do FETHAB, se tiverem que ser investidos, que seja investido em estrutura, em viatura, em armamento, em uma série de outras coisas que a polícia precisa, que o setor de segurança precisa, e não para pagar pessoal! Contrapõe-se à própria Lei. Mais uma vez passa atropelando uma redação e manda para esta Casa, como se aqui nenhum Deputado fosse atentar!

Eu sou Deputado da Situação, apóio o Governo, mas não admito mais isto. E, quero saber até onde foram investidos os recursos até agora arrecadados, para que possamos dar qualquer outro passo.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

Portanto, Sr. Presidente, para que não tenhamos aqui um debate maior, eu solicito à Mesa Diretora, ao Líder do Governo, às Lideranças Partidárias, que nos reunamos com o Executivo, para que possamos discutir isso mais apropriadamente, porque eu não vou passar recibo de desrespeito ao compromisso que assumi a duras penas, neste pacto social, porque é isto que é o FETHAB. Portanto, esta é minha posição como Deputado Estadual, estou adiantando, e fiz questão de falar não como um membro da Comissão de Constituição e Justiça, para que não parem dúvidas sobre o meu posicionamento.

Existe uma série de entendimentos, Deputado Joaquim Sucena, de membros da Comissão de Constituição e Justiça, que vai, com certeza, gerar desgastes desnecessários para esta Casa e um descompromisso com este pacto, que - volto a falar - é um pacto social, é sobre esse prisma que tem que ser visto. Vamos ajudar a segurança pública, sim, em outros aspectos. Vamos, sim, recuperar as estradas, esse é o compromisso. Nós andamos de diretório em diretório do meu Partido, ouvindo de outros partidos e o que mais se cobra é isso. Agora, nós vamos ampliar para isso, ampliar para aquilo...! Espere aí, isso aqui é uma “galinha de ovos de ouro”? É uma fonte inesgotável? Vai custear todas as despesas do Governo? O que é isso!

Para apresentar, ainda, Sr. Presidente, emendas de nossa autoria:

1) EMENDA ADITIVA:

Adita ao Projeto de Lei nº 139/00, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Acrescenta dispositivo ao art. 1º do Projeto de Lei nº 139/00, com a seguinte redação:  
“Art. 3º...

VI – encaminhar à Assembléia Legislativa, a cada trimestre, o demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros do FETHAB acompanhado do respectivo relatório das ações desenvolvidas.”

JUSTIFICATIVA

O FETHAB, é um recurso arrecadado com finalidade de melhorar as condições de infra-estrutura do Estado, e portanto de grande importância para o seu desenvolvimento.

O acompanhamento da aplicação dos recursos e das ações desenvolvidas se torna assim necessário para que esta Casa tenha uma visão do desenrolar dos trabalhos e da forma como a aplicação do dinheiro esta sendo efetuada, de forma a poder assim dar sua contribuição ao programa, apoiando, criticando e sugerindo, ações estas que são da competência desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.

Deputado CARLOS BRITO - PSDB

2) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica o Projeto de Lei nº 139/00, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 139/00, na parte referente ao art. 18:

“**Art. 18** Durante os 12 (doze) primeiros meses da vigência desta lei, poderão ser

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

destinados recursos de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) do FETHAB para órgão da Segurança Pública.”

**JUSTIFICATIVA**

A Lei nº 7.263/00, que institui o FETHAB, no seu artigo 15, parágrafo único, veda a utilização dos recursos para pagamento de salários e de quaisquer outras despesas com pessoal. Ainda, o FETHAB, é um recurso arrecadado com finalidade de melhorar as condições de infra-estrutura do Estado, e assim foi aprovado nesta Casa. Sua aplicação em despesas de pessoal e outros custeios, desvirtua a sua finalidade e pode prejudicar que as metas perseguidas sejam atingidas.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB

**3) EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica o Projeto de Lei nº 139/00, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 139/00, na parte referente à alínea “a” do art. 15;  
“a) nas obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso.”

**JUSTIFICATIVA**

O FETHAB, é um recurso arrecadado com finalidade de melhorar as condições de infra-estrutura do Estado, especificamente no setor rodoviário e habitacional, a mudança, com substituição da palavra rodoviário para transporte proposta pelo projeto, pode levar a dispersão desse recursos para outros setores de transporte que não o rodoviário, desvirtuando o espírito da lei que fora aprovada por esta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB

**4) EMENDA MODIFICATIVA:**

Modifica o Projeto de Lei nº 139/00, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº 139/00, na parte referente à alínea “b” do art. 15:

“b) como contribuição do Estado, a título de contrapartida da celebração com a União do convênio cuja finalidade seja as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitação.”

JUSTIFICATIVA

O FETHAB, é um recurso arrecadado com finalidade de melhorar as condições de infra-estrutura do Estado, especificamente no setor rodoviário e habitacional, a mudança, com a substituição da palavra rodoviária para transporte proposta pelo projeto, pode levar a dispersão desse recursos para outros setores de transporte que não o rodoviário, desvirtuando o espírito da lei que fora aprovada por esta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 15 de junho de 2000.  
Deputado CARLOS BRITO - PSDB

5) EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica ao Projeto de Lei nº 139/00, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000.

Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei nº 139/00, na parte referente ao *caput* do art. 7º:

“Art. 7º O benefício do diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, previsto na legislação estadual para as operações internas com soja e gado em pé, fica condicionado a que os contribuintes, remetentes da mercadoria, contribuam para as obras e serviços do Sistema Rodoviário e Habitacional do Estado de Mato Grosso.”

JUSTIFICATIVA

O FETHAB é um recurso arrecadado com a finalidade de melhorar as condições de infra-estrutura do Estado, especificamente no setor rodoviário e habitacional, a mudança, com a substituição da palavra rodoviária para transporte proposta pelo projeto, pode levar a dispersão desse recursos para outros setores de transporte que não o rodoviário, desvirtuando o espírito da lei que fora aprovada por esta Casa.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente (PAUSA). Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido, nobre Deputado.

Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena...

(O SR. JOAQUIM SUCENA FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - V. Exª pode falar como pode transferir também, aqui é democrático!

(O SR. JOAQUIM SUCENA FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL)

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Não necessariamente.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, tendo em vista as discussões paralelas, eu solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ATA DA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,**  
**ÀS 08:00 HORAS.**

---

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido, nobre Deputado.

Com a palavra, o nobre Deputado José Carlos Freitas. (AUSENTE) Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, solicito a transferência da minha inscrição para a próxima Sessão.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Deferido, nobre Deputado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu queria só hipotecar apoio à fala do Deputado Carlos Brito, independente da questão partidária, acima disso aí, eu acho que tem que haver um respeito ao Poder Legislativo e o Deputado fez uma argumentação muito consistente. Eu quero aqui hipotecar solidariedade a ele. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Não havendo mais orador inscrito no Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicação...

O Sr. Joaquim Sucena - Peço a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, tendo em vista que todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente da presente Sessão já são do conhecimento dos nobres Pares, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que proceda à votação de forma englobada.

O SR. PRESIDENTE (PEDRO SATÉLITE) - Em votação o Requerimento oral de autoria do Deputado Joaquim Sucena. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão, englobadamente, todas as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram. (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, solicitando a revisão dos Títulos de Eleitores inscritos após o mês de novembro de 1999 até a data do encerramento do cadastro eleitoral, no Município de Reserva do Cabaçal.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Esgotada a pauta da Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais (PAUSA). Não há orador inscrito.

Antes de encerrar a presente Sessão, comunico aos Srs. Deputados que, em razão do feriado de *Corpus Christi*, a Sessão noturna de quarta-feira, dia 21 de junho, será transferida para às 13:00 horas do mesmo dia.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Carlos Brito, Riva, Pedro Satélite, Rene Barbour, Wilson Teixeira Dentinho e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena, Moacir Pires e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Zé Carlos do Pátio e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Serys Shessarenko; do Bloco Parlamentar Socialista - Edmilson Paulista (PFL), Eliene (PSB); Humberto Bosaipo (PPS) e Jair Mariano (PPS).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA QÜINQUAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JUNHO DE 2000,  
ÀS 08:00 HORAS.

---

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: Baú (PSDB); Nico Baracat (PMDB); Gilney Viana (PT); Benedito Pinto (PSDB); Hermínio J. Barreto (PL -EM MISSÃO OFICIAL); José Carlos Freitas (PPB) e Wilmar Peres (PPS).

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Conferida por Regina Céli Arruda